

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024 SEDE ADMINISTRATIVA - RIO BRANCO (AC)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional no Acre - Senac-DR/AC é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar serviços de educação profissional. Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro funcional, o Senac realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. Logo, **não se trata de concurso público**. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Senac-DR/AC torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga(s), mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga(s) na sede administrativa, em Rio Branco (AC).
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Senac-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Senac-DR/AC.

2. FUNÇÕES E VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para a seguinte função:

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	JORNADA TRABALHO
Analista de Dados	Ensino superior completo em Tecnologia da Informação e áreas afins e/ou Administração e áreas afins.	01	R\$ 4.408,07 + Benefícios*	40 horas semanais

*Benefícios: auxílio alimentação (sob condições para os horistas), plano de saúde (co-patrocínio dos empregados, de acordo com as faixas salariais), reembolso babá ou creche, dentre outros, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

- 2.2. Requisitos mínimos obrigatórios da função (Eliminatórios):

2.2.1. Experiência Profissional: ferramentas de programação; Software Business Intelligence (Power Bi); Conhecimento em estatística; Indicadores estratégicos.

2.2.2. Conhecimentos Técnicos: pacote Office; LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados; Redação oficial; Sistemas corporativos; Ferramentas de programação; Software Business Intelligence (Power Bi); Conhecimento em estatística; Acompanhamento de indicadores estratégicos.

2.2.3. Atribuições da Função: garimpar, analisar e interpretar informações educacionais e financeiras, obtidas por meio digital ou analógico, criando e desenvolvendo informações para a análise de indicadores com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão da Administração Regional; contribuir com a elaboração e acompanhamento do planejamento e execução orçamentária da Administração Regional, com geração de dados e informações pertinentes através de softwares, visando a qualificação das informações orçamentárias apresentadas; auxiliar na elaboração e acompanhamento do Plano de Aplicação (metas) da Administração Regional, com apoio de sistema de gestão educacional e planilhas (Excel) específicas, visando a otimização e controle das informações educacionais; auxiliar na elaboração e execução do Planejamento Estratégico da instituição, levantando, analisando e interpretando dados e informações que serão utilizadas nas diversas etapas do Planejamento Estratégico; contribuir com a elaboração e monitoramento do Plano Anual da Administração Regional - PAAR, levantando, analisando e interpretando dados e informações pertinentes aos indicadores para consolidação dos resultados esperados pelo Departamento Regional; tabular, sistematizar, analisar e interpretar dados relativos a estudo e/ou pesquisas institucionais, obtidas por meio digital ou analógico, criando e desenvolvendo informações para a análise de indicadores estratégicos, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão da Administração Regional; ajustar o layout de dados da base mestre de produção educacional, a partir de testes de integração do BI com o sistema educacional (SIG) para acompanhamento sistemático dos resultados; criar e/ou ajustar o layout de dados do relatório mensal de análise financeira e finalística, com integração com o BI, a partir dos relatórios do sistema de gestão orçamentária e educacional para acompanhamento sistemático dos resultados; contribuir com a elaboração e monitoramento do Plano Anual da Administração Regional - PAAR, realizando levantamento de dados e gerando informações junto aos setores referentes às iniciativas estratégicas para consolidação dos resultados esperados pelo Departamento Regional; Colaborar com o processo de sistematização de dados e informações levantadas nas Oficinas de Planejamento Estratégico do Regional, utilizando instrumentos próprios e metodologia de sistematização de dados para subsidiar a elaboração dos documentos institucionais Plano Estratégico e PAAR; ajustar o layout de dados da planilha de recepção das informações orçamentárias (Orçamento Inicial e Retificativo), utilizando planilha Excel e demonstrativos do sistema de gestão orçamentária para a definição de despesas e receitas orçadas e executadas pelo Regional; colaborar com a organização de dados e informações inerentes ao Orçamento Inicial e Retificativo, utilizando planilha Excel e demonstrativos de execução orçamentária (despesas e receitas) para definição do orçamento institucional; preparar e/ou propor ajustes no layout da planilha de recepção das informações de metas educacionais (Plano de Aplicação Inicial e Retificativo), utilizando planilha Excel e demonstrativos do sistema de gestão educacional (SIG) para a definição das metas anuais do Regional; Contribuir com a organização de dados e informações referentes ao Plano de Aplicação Inicial e Retificativo, utilizando planilha em Excel e relatórios

de execução de metas educacionais para definição do plano de metas do Regional; atender as demandas dos setores internos (Administração Regional e Unidades Operativas), suprindo as necessidades apresentadas, visando melhorias nos processos do Regional; contribuir na definição de coletas de dados e execução de estudos, pesquisas e estatísticas inerentes a área de Planejamento, atendendo as diretrizes acordadas com o superior imediato, visando o alcance dos resultados esperados; prestar apoio na elaboração do Mapeamento de Processos e Fluxos Processuais, de acordo com diretrizes do superior imediato, visando a melhoria nos processos interno da organização; Executar outras tarefas correlatas a sua função, conforme estabelecido pelo superior imediato, almejando o atendimento das demandas do setor; Desenvolver consultas estruturadas em banco de dados SQL Server e Oracle, conforme necessidade, para atendimento aos requisitos e resultados esperados; Alinhar todos os projetos de dados com as metas da organização, de acordo com as diretrizes estratégicas, afim de assegurar o alinhamento das informações geradas e apropriadas pela instituição.

- 2.3. Além das vagas de provimento imediato acima divulgadas, a critério do Senac-DR/AC poderá ocorrer o aproveitamento posterior de candidatos, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/03 até às 23h59min do dia 19/03/2024, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para cadastro de currículo e inscrição na vaga serão acessadas através do link <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 3.3. O Senac-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
- 3.4. O Senac-DR/AC se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5. O Senac-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Senac-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.6. Ao cadastrar o currículo, o candidato concorda integralmente com os termos deste Comunicado, seus anexos e eventuais retificações, assumindo ainda a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 3.7. Na etapa análise curricular serão consideradas as informações inseridas no banco de talentos durante o prazo de inscrição. As alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.
- 3.8. O Senac-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.
- 3.9. Somente poderão participar deste processo Seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.10. Os ex-empregado(as) do Senac-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado demitido.
- 3.11. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Senac-DR/AC que tenham interesse nas vagas ofertadas, desde que cumpram integralmente as condições deste Comunicado.

4. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:
- 1ª Etapa: Cadastro de Currículos; Inscrição neste Processo Seletivo; Análise curricular;
 - 2ª Etapa: Avaliação Comportamental.
- 4.2. **1ª ETAPA (eliminatória):** O cadastro do currículo será realizado exclusivamente pelo Banco de Talentos. Após isso, o candidato deverá clicar na aba painel de vagas e selecionar a vaga desejada.
- 4.2.1. Após a seleção da vaga o candidato deverá realizar o preenchimento da ficha complementar que será considerada na análise curricular e o não atendimento aos requisitos obrigatórios resultará na eliminação do candidato.
- 4.2.2. **Serão pré-classificados para a análise curricular apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
- 4.2.3. Até as 23h59min do dia 21/03/2024 (horário local), os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão anexar no Banco de Talentos o Currículo (com documentos de comprovação).
- 4.2.4. A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

Nº	ITEM		PONTOS
1	Titulação	Pós-Graduação/Especialização na área da função a que se propõe (1,0 para cada certificado, máximo 2,0 pontos)	1,0 a 2,0
		Mestrado/Doutorado	1,0
2	Cursos/ Capacitação	Curso de Informática (0,5 para cada certificado de no mínimo 20h, máximo 1,0 ponto)	0,5 a 1,0
		Curso Técnico na área ou área afim (0,5 para cada certificado, máximo 1,0 ponto)	0,5 a 1,0
		Curso Profissionalizante na área da função a que se propõe (exceto de informática) (0,5 para cada certificado de no mínimo 20h, máximo, 2,0 pontos)	0,5 a 2,0
3	Experiência Profissional	Exercício de função (será atribuído 0,5 ponto para cada 06 meses de experiência comprovada). A comprovação se dará através de contrato de trabalho anotado na CTPS física e/ou digital ou declaração do empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor com a respectiva identificação	0,5 a 3,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			10,0

4.2.5. A lista dos candidatos classificados na 1ª Etapa (Análise Curricular) será publicada em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.

4.2.6. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação em titulação;
- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.2.7. Serão pré-classificados para a Etapa de Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.

4.3. 2ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória): Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências comportamentais exigidas para o cargo. A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais da área requisitante, conforme quadro do item 4.3.1.

4.3.1. A etapa de avaliação possuirá o valor total de 20 (vinte) pontos e ocorrerá nos dias 01 e 02/04/2024 em local e horário a serem informados no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco> e seguirá os critérios do quadro a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Capacidade de trabalho em equipe	Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados.	4,0
2	iniciativa e comportamento proativo no âmbito de trabalho	Por meio da avaliação individual, será avaliado a tempestividade das respostas apresentadas.	4,0
3	Habilidades de comunicação	Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliado a desenvoltura do avaliado.	6,0
4	Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	Por meio de casos hipotéticos e/ou perguntas e respostas, será avaliado o conhecimento do(s) avaliado(s)	6,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			20,0

4.3.1.1. O resultado da 2ª Etapa (Avaliação Comportamental) será publicado em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1

4.3.1.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da avaliação comportamental.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final será obtida mediante média das etapas do processo de seleção, sendo, a nota final da análise curricular somada à nota da Avaliação Comportamental:

$$NF = AC (10) + ACo (20) = 30$$

Legenda:

AC = Análise Curricular

ACo = Avaliação Comportamental

- 5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:
- maior pontuação na Análise Curricular;
 - maior pontuação na Avaliação Comportamental;
 - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 5.3. **Serão pré-classificados no Resultado final apenas os 10 (dez) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
- 5.4. O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

6. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. De acordo com o § 2º do artigo 41 do Regulamento do Senac (Decreto nº 61.843/1967), o candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac-DR/AC e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 6.2. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Senac-DR/AC, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado deste Processo Seletivo e ordem de classificação.
- 6.3. Quando do aproveitamento de candidatos classificados neste Processo Seletivo, poderá, a critério do Senac-DR/AC, ser realizada nova avaliação comportamental, podendo resultar em nova classificação dos candidatos, caso haja alteração do gestor imediato e/ou mediato da área requisitante ou a vaga seja destinada a área de atuação distinta daquela originalmente indicada no Comunicado de abertura deste Processo Seletivo.
- 6.4. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, poderá a critério do Senac-DR/AC, ser publicada a reabertura do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 7.2. **Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis. A critério do Senac-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda ao direito à contratação.**
- 7.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Senac-DR/AC.
- 7.4. Fica assegurado ao Senac-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 7.5. Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.6. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 7.7. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no *site* do Senac-DR/AC.
- 7.8. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas deste Processo Seletivo.
- 7.9. A critério do Senac-DR/AC, as avaliações comportamentais poderão ser realizadas por videoconferência, mediante link a ser encaminhados aos candidatos pré-selecionadas para a etapa.
- 7.10. A Direção do Senac-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.
- 7.11. A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e informações dispostas no Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no link <https://portal.ac.senac.br/aviso-privacidade>, em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição (prazo para cadastro do currículo no Banco de Talentos - https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco)	15 a 19/03/2024
Divulgação de inscrições deferidas (candidatos habilitados para entrega de currículos)	20/03/2024
1ª Etapa - Entrega de currículos/comprovantes (https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco)	21/03/2024
Resultado da 1ª etapa (análise curricular)	27/03/2024
2ª Etapa - Avaliação comportamental	01 e 02/04/2024
Resultado da 2ª etapa – Avaliação Comportamental	04/04/2024
Resultado final do Processo Seletivo	04/04/2024

Rio Branco (AC), 15 de março de 2024.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Acre